



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

O Município de Itá, nos meses de novembro e dezembro de 2025, promoverá uma série de eventos comemorativos em celebração ao Natal, ao aniversário de sua emancipação político Administrativa. Essas festividades visam proporcionar entretenimento e lazer à comunidade local, além de fortalecer as políticas públicas voltadas para a cultura, o turismo e a promoção do bem-estar social. A programação busca, ainda, incentivar a participação cidadã, valorizar as tradições regionais e atrair visitantes, fomentando a economia local e consolidando Itá como um destino culturalmente vibrante e acolhedor.

O acesso à cultura e o direito ao lazer são direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal de 1988, que, em seu artigo 215, estabelece que "o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais".

Essa garantia constitucional reflete a importância da cultura como um meio de promoção do bem-estar social e de fortalecimento da cidadania.

Com base nesse princípio, a União, os Estados e os Municípios têm a prerrogativa de promover e apoiar eventos culturais, incluindo a contratação de artistas para apresentações públicas. No caso específico de Itá, a contratação de artistas para shows e apresentações durante as festividades de Natal, aniversário do município, justifica-se como uma medida para assegurar à população local, regional e aos turistas a oportunidade de participar de eventos culturais organizados, animados e de qualidade, que proporcionem momentos de lazer e celebração para todos.

Além disso, a celebração do aniversário do Município de Itá é um momento simbólico importante, que permite à comunidade rememorar sua história, suas conquistas e os marcos que marcaram sua trajetória ao longo dos anos. Esse tipo de evento contribui para o fortalecimento da identidade local, estimula o orgulho dos cidadãos e reforça o sentimento de pertencimento, as festividades oferecem uma plataforma para discussões sobre os desafios atuais e as perspectivas futuras da cidade, criando um espaço de reflexão sobre o desenvolvimento local e as possibilidades de crescimento para as próximas gerações.

Os eventos realizados durante este período são tradicionais no Município de Itá e possuem grande reconhecimento regional. Ao longo dos anos, essas festividades têm se consolidado como um marco no calendário cultural e social da cidade, atraindo a participação ativa da comunidade local e de visitantes de outras regiões. A tradição dessas celebrações fortalece a identidade do município, perpetuando suas raízes culturais e promovendo um sentimento de pertencimento entre os moradores. Além disso, a notoriedade regional desses eventos contribui para o fortalecimento do turismo, atraindo não apenas moradores, mas também turistas que buscam vivenciar as manifestações culturais e o espírito festivo que caracterizam as festas natalinas, o aniversário de emancipação política e administrativa no município de Itá/SC.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O órgão contratante **possui** Plano de Contratações Anual – PCA publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP **e a contratação está alinhada com o planejamento realizado.**

3. Requisitos da contratação

A solução que será escolhida deverá seguir rigorosamente as orientações da Secretaria responsável, conforme cronograma definido, incluindo data, horário e local de realização. A atividade principal está prevista para ocorrer no dia 14 de dezembro de 2025, com duração estimada mínima de 2 (duas) horas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

Caberá à solução escolhida planejar, organizar, coordenar e realizar todas as atividades envolvidas, bem como providenciar os recursos necessários para assegurar o pleno êxito da ação. Isso inclui, entre outros, fornecimento de estrutura técnica necessária, equipe de apoio (técnicos, dançarinos, produção), logística (transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos), além de despesas operacionais como alimentação, camarim, bebidas, manutenção de equipamentos e demais itens necessários ao bom andamento do evento.

É fundamental que a execução dos serviços pela solução escolhida ocorra com profissionalismo, pontualidade e atenção à qualidade técnica e cultural, proporcionando ao público uma experiência envolvente e memorável.

Toda e qualquer ocorrência fora da normalidade, inclusive de ordem funcional, deverá ser comunicada imediatamente à Secretaria solicitante, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Não será permitida a subcontratação dos serviços previstos.

O objetivo da contratação é a de buscar a melhor solução em alusão à comemoração do aniversário do município de Itá/SC, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	Contratação de Show com MARIANA & MATEUS, com duração de 2 horas, na data de 14 de dezembro de 2025, com início previsto para as 19:00 horas. A contratada será responsável pela correta prestação dos serviços, como transporte, figurino, cache artístico, cache banda, músicos e técnica, encargos fiscais, alimentação, despesas de camarim, despesas de palco, manutenções, equipamentos de trabalho.	Serviço	01

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foram realizadas consultas e pesquisa de preços com representantes artísticos para aferição de valores praticados no mercado para shows com duração mínima de 4 horas, considerando:

- Perfil do artista ou atração (nacional, regional ou local);
- Infraestrutura necessária (palco, som, iluminação);
- Equipe técnica e logística envolvida;
- Local da apresentação e público estimado;
- Período de realização (alta ou baixa temporada cultural).

Alternativas levantadas:

Tipo de atração	Descrição	Faixa de preço estimada (R\$)
Artista de renome nacional	Cantores ou bandas com reconhecimento nacional e grande público.	R\$ 100.000,00 – R\$ 500.000,00
Artista regional	Atrações conhecidas na região, com apelo local	R\$ 30.000,00 – R\$



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

Tipo de atração	Descrição	Faixa de preço estimada (R\$)
	significativo.	100.000,00
Artistas locais	Bandas e cantores da cidade ou arredores, geralmente iniciantes ou médios.	R\$ 5.000,00 – R\$ 25.000,00

Justificativa Técnica

A escolha da atração artística deve considerar os seguintes fatores técnicos:

- Tempo mínimo de duração do show: 4 horas de programação musical, podendo envolver mais de uma atração.
- Adequação ao público-alvo: Atrações que dialoguem com os gostos e perfis socioculturais da população local.
- Capacidade de mobilização de público: Shows com maior apelo popular tendem a atrair mais visitantes, o que impacta positivamente o comércio e serviços locais.
- Disponibilidade de datas e compatibilidade com o cronograma do evento.

Justificativa Econômica

A contratação de shows artísticos para o aniversário do município gera retorno social e econômico, considerando:

- Aquecimento do comércio local: Alimentação, hospedagem, transporte e serviços diversos são beneficiados.
- Valorização da cultura local: A inclusão de artistas locais e regionais fortalece a identidade cultural.
- Turismo e visibilidade: Eventos atrativos aumentam o fluxo de visitantes e promovem a cidade.
- Custo-benefício: A contratação de artistas regionais e locais permite mais atrações dentro do mesmo orçamento.

Dessa forma, a escolha pela contratação de atrações que contemplem tanto artistas regionais quanto locais, distribuídos ao longo de 4 horas de evento, apresenta-se como a opção mais viável técnica e economicamente, atendendo ao interesse público e respeitando os princípios da administração pública (eficiência, economicidade e transparência).

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E A CONSAGRAÇÃO PELA OPINIÃO PÚBLICA:

A razão pela contratação de MARIANA & MATEUS, está baseada em vários fatores, como:

1.A consagração do artista pela opinião pública ou pela crítica especializada: A aceitação calorosa do público e o reconhecimento da crítica elevam a credibilidade, a visibilidade e o alcance do evento. O estilo de Mariana & Mateus complementa a proposta criativa da Semana do Município, contribuindo para a ambientação, a experiência sensorial e a narrativa visual desejada, histórico de performances consistentes, pontualidade e uso responsável de recursos, garantindo operação suave na montagem, apresentação e desmontagem. Compatibilidade com o cronograma, propostas flexíveis, custos claros e possibilidades de ajustes sem comprometer a qualidade. O estilo musical que eles representam pode estar alinhado com o tema do evento ou com o público-alvo, tornando a atração mais relevante e atrativa. Ter um histórico de apresentações bem-sucedidas em eventos similares demonstra confiabilidade e capacidade de lidar com diferentes públicos e ambientes. Uma boa reputação por apresentações energéticas, profissionais e de alta qualidade aumenta a confiança na contratação.

2. Frequência de apresentações do artista: MARIANA & MATEUS mantêm uma agenda de apresentações ativa e diversificada, com shows em casas de show, festivais e espaços culturais. Esse ritmo evidencia o compromisso da dupla em dialogar com o público e levar suas composições a diferentes regiões. Essa presença constante facilita a difusão de suas composições, permitindo que o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

repertório transcenda capitais e alcance cidades menores, onde a energia do show ao vivo costuma deixar marcas duradouras. O amadurecimento da apresentação e a consistência de repertório ajudam a construir uma identidade reconhecível uma música que parece familiar, mas que convida a novas descobertas a cada apresentação.

Essa abordagem reforça a ideia de que música boa é aquela que conversa diretamente com o público, sem artifícios excessivos, mas com um domínio claro da teatralidade que a música ao vivo exige.

3. Alcance social do artista: A dupla MARIANA & MATEUS, se destaca pela harmonia vocal marcante, arranjos que privilegiam a simplicidade estratégica e uma presença de palco envolvente, capaz de transformar cada apresentação em uma conversa entre artistas e espectadores. A performance é marcada pela entrega, pela leitura sensível das letras e pela habilidade de conduzir o público por diferentes estados emocionais, desde a celebração até a reflexão. Além da atividade artística, Mariana & Mateus investem no impacto comunitário por meio de ações que aproximam a música das pessoas. Eles desenvolvem projetos educativos, oficinas de prática musical e residências artísticas em escolas e espaços culturais, fortalecendo o vínculo entre público, criação e aprendizado. Essa atuação social reforça o compromisso de construir uma carreira sustentável e relevante para as comunidades onde se apresentam, ampliando o alcance da expressão musical para além do palco.

4. Compatibilidade do repertório do artista com o público: A longevidade e o sucesso contínuo de MARIANA & MATEUS com o público é um fator crucial para sua longevidade e sucesso contínuo. A dupla consegue dialogar com diferentes gerações ao equilibrar temas universais como, amor, saudade, superação, celebração com uma linguagem musical que preserva a identidade do sertanejo, mas que também abraça influências contemporâneas. Esse equilíbrio cria uma curva de empatia, canções que tocam o coração daquelas pessoas que já cresceram com o gênero convivem de forma natural com faixas que falam a linguagem das plataformas, das redes sociais e do público jovem que procura novidades sem perder a essência do sentimento verdadeiro. Um dos pilares é o repertório que não se encarece em tonalidade excessiva de modernidade nem se esgota em fórmulas previsíveis. Mariana & Mateus parecem ajustar o tom conforme o momento do show, o clima da plateia e a narrativa que desejam construir em cada apresentação. Esse equilíbrio entre tradição e atualidade, identidade musical e experiência de palco, é o motor que sustenta o sucesso contínuo e a conexão duradoura com os fãs.

5. Performance característica do artista: Mariana & Mateus apresentam uma performance marcada por uma identidade musical singular que cativa o público desde o primeiro acorde. Suas vozes dialogam em harmonia precisa, alternando momentos de delicadeza introspectiva com explosões de energia contagiante, revelando uma afinidade que vai além da técnica. A dupla tem uma narrativa sonora que transmite o pop autoral e referências regionais, criando timbres inéditos que se tornam a sua assinatura. A leitura cênica é igualmente forte, presença de palco autêntica, gestos contidos e uma conexão direta com a plateia que transforma o show em uma experiência coletiva. Em cada apresentação, Mariana & Mateus consolidam uma identidade reconhecível, convidando o público a embarcar em uma jornada musical memorável.

6. Exclusividade do artista no evento: Devido à sua consagração ao longo de décadas e à forte identificação com o público local e regional, a contratação de Mariana & Mateus se torna uma escolha estratégica e impactante para eventos. A dupla confere credibilidade, atrai público fiel e potencializa a cobertura da imprensa regional, elevando o evento a uma referência no circuito. Além disso, a identidade marcante e a ligação com a comunidade proporcionam sensação de exclusividade, reforçando a imagem do evento como investimento em artistas com histórico de grandes shows e conexão genuína com a audiência. A contratação de Mariana & Mateus é mais do que uma simples escolha musical, é uma decisão que pode elevar a experiência do evento a um novo patamar, garantindo sucesso e encantamento para todos os envolvidos.

7. Necessidade da contratação: A contratação de Mariana & Mateus é essencial para atender à demanda por entretenimento de qualidade e valorização da cultura regional. Ao promover a difusão da música local, a dupla contribui para a preservação das tradições culturais da região, ao mesmo tempo em que oferece show de alto nível, com produção profissional, repertório desenvolvido e presença de palco marcante. A presença deles atrai público fiel, estimula o turismo local e fortalece a cadeia criativa da região, gerando retorno econômico e social para o município e para os artistas locais. Em resumo,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

contratar Mariana & Mateus não é apenas uma opção de entretenimento, é uma investida estratégica de valorização cultural e competitiva para o evento.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Através da análise de notas fiscais/contratos firmados pelo artista com outros órgãos público/privados, comprovando que o contratado pratica preço compatível em eventos de mesma natureza. Na tabela abaixo é possível observar que o valor que o município de Itá/SC pagará ao artista fica na média do preço praticado pelo mesmo em outros eventos semelhantes. Dessa maneira, comprova-se a viabilidade do valor que será pago ao artista, seguindo a orientação do § 4 do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Os valores praticados são os que seguem abaixo:

Item	Orçamento Itá/SC 14/12/2025	Valor praticado em 02/12/2024 – Lidianópolis/PR	Valor praticado em 12/12/2024– Jandaia do Sul/PR	Valor praticado em 10/07/2025- Campo Mourão/PR
MARIANA & MATEUS	R\$ 60.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 78.000,00

Dessa maneira, o valor que será pago ao artista, a tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação Show com MARIANA & MATEUS, com duração de 2 horas, na data de 14/12/2025 de dezembro de 2025, com início previsto para as 19:00 horas. A contratada será responsável pela correta prestação dos serviços, como transporte, figurino, cache artístico, cache banda, músicos e técnica, encargos fiscais, alimentação, despesas de camarim, despesas de palco, manutenções, equipamentos de trabalho.	Serviço	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução proposta visa atender às necessidades específicas do Município de Itá/SC, especialmente em comemoração ao seu 69º aniversário de emancipação política e administrativa, celebrado em 13 de dezembro de 2025. Nosso objetivo é criar uma solução que não só celebre essa data importante, mas que também contribua para o desenvolvimento sustentável do município, promovendo melhorias duradouras na infraestrutura, na qualidade de vida dos moradores e na valorização da história de Itá.

MARIANA & MATEUS contratado para se apresenta no dia 14 de dezembro de 2025, no horário previsto para as 19:00 horas, com duração mínima de 2 horas, deverá se responsabilizar pela apresentação e pela execução das atividades, em local determinado pela Secretaria solicitante. A



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

contratada deve se responsabilizar pelo transporte até o local do evento, correta prestação dos serviços, como transporte, figurino, cache artístico, cache banda, músicos e técnica, encargos fiscais, alimentação, despesas de camarim, despesas de palco, manutenções, equipamentos de trabalho, e demais atividades/objetos que vierem a ser necessários.

O município se responsabilizará, disponibilidade de palco adequado, energia elétrica, segurança do evento, divulgação e outros serviços que vierem a ser necessárias.

O contratado será responsável por:

Apresentação do show conforme especificações e horários definidos.

Cumprimento de todas as exigências legais e fiscais.

Apresentação da documentação solicitada.

Não se aplica exigência de manutenção ou assistência técnica após o show.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O artigo 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que as licitações devem adotar o princípio do parcelamento quando isso for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio o §1º do referido artigo estabelece que deverão ser considerados: a responsabilidade técnica; o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou os itens em lotes, em que cada parte será um objeto de licitação autônomo, a ser, portanto, licitado ou adjudicado separadamente. O objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O parcelamento não será adotado quando: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

No caso em análise, o parcelamento pode ser **inviável ou desvantajoso**, uma vez que o item (serviço) que pretende contratar compõem a solução total para o atendimento da demanda definida.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Com a contratação pretendida, espera-se atrair o maior número possível de visitantes e munícipes locais para participarem da comemoração dos 69 anos de emancipação política e administrativa de Itá/SC, promovendo assim a divulgação do município, impulsionando o comércio e a mão de obra local, além de fornecer mais uma opção de lazer e bem-estar. A contratação do show promove o turismo, aumenta a visibilidade da cidade e movimenta a economia, justificando o investimento realizado.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Será previsto no edital e no contrato o(s) servidor(es) capacitado(s), de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos. O setor de compras e fiscalização da secretaria de turismo estará alinhado com a fiscalização contratual, a fim de garantir a execução do contrato.

A contratação em questão não demanda capacitação específica de fiscais ou gestão contratual diferenciada. As providências a serem adotadas previamente devem estar relacionadas à verificação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela legislação para a contratação em questão.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Contratações correlatas: São aquelas que têm objetos similares ou correspondentes, mas não são necessariamente necessárias para a completa execução do objeto principal.

Contratações interdependentes: São aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para que a execução seja completa. São contratações que são pré-requisitos para o sucesso da nova solução, ou que o seu sucesso depende da solução em análise.

No presente caso, identificou-se a necessidade das seguintes contratações relacionadas a ao objeto/serviço pretendido: a contratação em questão se relaciona com as demais que serão feitas para a realização da comemoração dos 69 anos de emancipação política e administrativa de Itá/SC, como segurança, banheiros químicos, equipe de limpeza entre outros serviços necessários para o evento.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

O(a) fiscal responsável pelo contrato se responsabilizará por orientar e disponibilizar locais adequados para que munícipes locais e visitantes descartem resíduos que possam ser gerados durante as datas do evento, bem como disponibilizar a mão de obra especializada para a limpeza e higienização dos locais utilizados.

Para a presente contratação não foram identificados impactos ambientais diretos, no entanto, eventuais efeitos, neste caso, serão de responsabilidade e suportados pelo fornecedor, devendo este assegurar o respeito às normas de proteção ao meio ambiente e a atuação sustentável pela empresa, evitando desperdícios e o uso imoderado de matéria-prima, energia elétrica, água, etc. durante a produção, bem como providenciando o descarte adequado dos resíduos.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Após a análise detalhada da necessidade identificada e dos resultados pretendidos, concluímos que a contratação através de inexigibilidade de licitação é adequada e essencial para o atendimento eficaz das demandas da administração e da comunidade envolvida.

14. Anexos ao ETP

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 1 – Termo de Referência Vinculado

15. Responsável pela elaboração

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo(servidor(es) abaixo elencado(s).

Adriana Bender e Marcio Lopes

Itá/SC, 01 de setembro de 2025